Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
3431	30/9/13	

DESPACHO

APROVADA

Sala das Sessões 30/09/13

GUILHERME DE SOUZA GOMES
PRESIDENTE

EMENTA

De Aplausos e Agradecimento a Polícia Civil do Estado de São Paulo, ao Departamento Estadual de Repressão ao Narcotráfico (DENARC) e a Divisão de Prevenção e Educação (DIPE) pela promoção do Curso de Capacitação de Agentes Multiplicadores na Prevenção ao Uso de Drogas em nosso município de Mococa, Estado de São Paulo.

MOÇÃO Nº. 314 /2013.

EXMO. SR. PRESIDENTE:

APRESENTO à Mesa, cumpridas as formalidades Regimentais da Casa, após a manifestação do Nobre Plenário, Moção de Aplausos e Agradecimento a Polícia Civil do Estado de São Paulo, ao Departamento Estadual de Repressão ao Narcotráfico (DENARC) e a Divisão de Prevenção e Educação (DIPE) pela promoção do Curso de Capacitação de Agentes Multiplicadores na Prevenção ao Uso de Drogas em nosso município de Mococa, Estado de São Paulo.

O Curso de Capacitação de Agentes Multiplicadores na Prevenção ao Uso de Drogas, que aconteceu de 16 a 20 de setembro do corrente ano, numa promoção da Polícia Civil do Estado de São Paulo, Departamento Estadual de Repressão ao Narcotráfico (DENARC) e Divisão de Prevenção e Educação (DIPE).

As palestras ministradas por delegados, agentes e investigadores do DENARC e da Polícia Civil do Estado de São Paulo foi uma excelente oportunidade para a formação de multiplicadores para a prevenção do uso de drogas.

Proporcionou a todos os participantes uma discussão didática da questão e seu enfrentamento no dia-a-dia.

Com o evento temos certeza absoluta que o Poder Público, juntamente com as instituições que lhe cercam (escolas, conselho tutelar, entidades, departamentos municipais) são peças importantes na luta constante contra às drogas.

Desejo externar todo nosso agradecimento pela realização do evento, bem como aplaudir nobre iniciativa e reconhecer que o trabalho de formação de multiplicadores é uma das principais ferramentas para a prevenção do uso de drogas.

Que da decisão desta Casa, se dê ciência a Polícia Civil do Estado de São Paulo, ao Departamento Estadual de Repressão ao Narcotráfico (DENARC) e a Divisão de Prevenção e Educação (DIPE).

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 30 de setembro de 2013.

LUIZ BRAZ MARIANO
Vereador/PSC